



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **317-16**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Dezembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

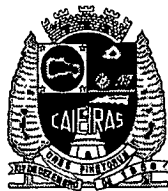
Nº 4 3 0 0 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

*2.06.12.2016
as 12:45 hs.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4300 (06 DE DEZEMBRO DE 2016)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

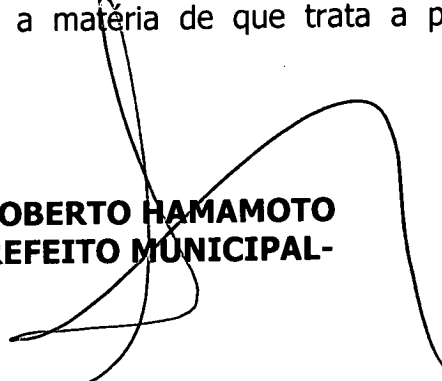
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em doação de uma faixa de terra que corta a propriedade de Maria Luiza Guidini, José Anselmo Guidini, Márcio Libero Guidini e Lilian de Natale Guidini, providência necessária para a regularização do alargamento da Rua Lindolfo Soares de Campos, Estrada Municipal do Ajoá e Rua Benedito Daniel de Souza naquele trecho, uma vez que as referidas vias são de domínio público, sendo um importante corredor de ônibus urbano, e que tal medida irá viabilizar a transferência da referida faixa de terra efetivando-se sua incorporação ao patrimônio público municipal.

Salienta-se, ainda, que as vias públicas em questão encontram-se localizadas no Bairro das Laranjeiras, e integram o plano viário do nosso Município, contando, inclusive, com vários melhoramentos públicos.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**





Arquivado pelo Término da Sigiatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4 3 0 0 (06 DE DEZEMBRO DE 2016)

5.339/2016

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste Artigo, destacada da área de propriedade de Maria Luiza Guidini, José Anselmo Guidini, Márcio Libero Guidini e Lilian de Natale Guidini, neste Distrito e Município de Caieiras, para a regularização do alargamento da Rua Lindolfo Soares de Campos, Estrada Municipal do Ajoá e Rua Benedito Daniel de Souza, no trecho que corta a referida propriedade, conforme Processo Municipal nº 8580/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo que integra o procedimento administrativo.

ÁREA: 814,790 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado M-0062(E=326.051,8509 e N=7.413.081,1338) situado na divisa da Rua Benedito Daniel de Souza com a área de Jair de Godoy e Jandira de Oliveira Godoy – matrícula nº 69.482 Gleba A – Área A- 2-2) Partes Ideais) Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-45º W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM; Deste segue confrontando com a área de Jair de Godoy e Jandira de Oliveira Godoy, com Azimute de 144º16'26" e distância de 1,00 metro até ponto P-0001(E=326.052,4348 e N=7.413.080,3220), confrontando com a área já citada de Jair de Godoy e Jandira de Oliveira Godoy; Deste segue com Azimute de 238º25'54" e distância de 91,684 metros até o ponto P-0002 (E=325.974,3185 e N=7.413.032,3240); Deste segue em curva com desenvolvimento de 10,140 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P-0003 (E=325.970,0815 e N=7.413.023,6957); Deste segue com Azimute de 173º52'34" e distância de 42,611 metros até o ponto P-0004 (E=325.974,6272 e N=7.412.981,3278); deste segue com Azimute de 171º58'52" e distância de 25,223 metros até o ponto P-0005(E=325.978,1458 e N=7.412.956,3517); Deste segue com Azimute de 170º04'46" e distância de 25,351 metros até o ponto P-0006 (E=325.982,5133 e N=7.412.931,3800); Deste segue com azimute de 162º55'02" e distância de 8,587 metros até o ponto P-0007(E=325.985,0356 e N=7.412.923,1721); Deste segue com Azimute de 157º50'24" e distância de 19,725 metros até o ponto P-0008(E=325.992,4756 e N=7.412.904,9046); Deste segue com Azimute de 148º49'25" e distância de 5,235 metros até o ponto P-0009(E=325.995,1857 e N=7.412.900,4256); Deste segue em curva com desenvolvimento de 14,510 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P-0010(E=326.007,8591 e N=7.412.897,5836); Deste segue com Azimute de 56º27'20" e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

distância de 12,877 metros até o ponto P-0011(E=326.018,5920 e N=7.412.904,6995); Deste segue com azimute de 61°43'47" e distância de 13,939 metros até o ponto P-0012(E=326.030,8682 e N=7.412.911,3013); Deste segue com Azimute de 67°47'32" e distância de 20,041 metros até o ponto P-0013(E=326.049,4222 e N=7.412.918,8759); Deste segue com Azimute de 70°33'05" e distância de 6,579 metros até o ponto P-0014(E=326.055,6262 e N=7.412.921,0667); Deste segue Azimute de 85°34'58" e distância de 19,970 metros até o ponto P-0015(E=326.075,5369 e N=7.412.922,6047); Deste segue com Azimute 88°32'56" e distância de 8,803 metros até o ponto P-0016(E=326.084,3372 e N=7.412.922,8276); Deste segue com Azimute de 90°53'00" e distância 47,917 metros até o ponto P-0017(E=326.132,2485 e N=7.412.922,0889); Deste segue com Azimute de 90°25'15" e distância de 21,637 metros até o ponto P-0018(E=326.153,8847 e N=7.412.921,9300); do ponto P-0018 segue com Azimute de 155°19'43" e distância de 3,315 metros até o marco M-0065(E=326.155,2684 e N=7.412.918,9177); Onde confronta com área de Jair de Godoy e Jandira de Oliveira Godoy; Deste segue com Azimute de 270°25'15" e distância de 23,053 metros até o ponto P-0084(E=326.132,2159) e N=7.412.919,0870); Deste segue com Azimute de 270°53'00" e distância de 47,868 metros até o ponto P-0085(E=326.084,3537 e N=7.412.919,8249); Deste segue com Azimute de 268°32'56" e distância de 8,664 metros até o ponto P-0086(E=326.075,6921 e N=7.412.919,6055; Deste segue com Azimute de 265°34'58" e distância de 19,497 metros até o ponto P-0087(E=326.056,2535 e N=7.412.918,1039; Deste segue com Azimute de 250°33'05" e distância de 6,111 metros até o ponto P-0088(E=326.050,4907 e N=7.412.916,0691); Deste segue com Azimute de 247°47'32" e distância de 19,809 metros até o ponto P-0089(E=326.032,1507 e N=7.412.908,5818); Deste segue com Azimute de 241°43'47" e distância de 13,642 metros até o ponto P-0090(E=326.020,1361 e N=412.902,1206); Deste segue com Azimute de 236°27'20" e distância de 19,420 metros até o ponto P-0091(E=326.003,9503 e N=7.412.891,3894); Deste segue com Azimute de 264°25'49" e distância de 2,812 metros até o marco M-0066(E=326.001,1518 e N=7.412.891,1165); Do marco M-0065 até o marco M=0066 confronta com a Estrada Municipal do Ajoá; Deste segue com Azimute de 304°35'23" e distância de 3,039 metros até o ponto P-0092(E=325.998,6500 e N=7.412.892,8417); Deste segue com Azimute de 323°22'34" e distância de 5,665 metros até o ponto P-0093(E=325.995,2706 e N=7.412.897,3881); Deste segue com Azimute de 328°49'25" e distância 7,993 metros até o ponto P-0094(E=325.991,1326 e N=7.412.904,2271); Deste segue com Azimute de 337°50'24" e distância de 19,909 metros até o ponto P-0095(E=325.983,6229 e N=7.412.922,6658); Deste segue com Azimute de 342°55'02" e distância de 8,747 metros até o ponto P-0096 (E=325.981,0534 e N=7.412.931,0270); Deste segue com Azimute de 350°04'46" e distância de 25,469 metros até o ponto P-0097(E=325.976,6655 e N=7.412.956,1157); Deste segue com Azimute de 351°58'52" e distância de 25,272 metros até o Ponto P-0098(E=325.973,1400 e N=7.412.981,1410); Deste segue com Azimute de 353°52'34" e distância de 48,714 metros até o marco M-0067(E=325.967,9432 e N=7.413.029,5773). Do marco M-0066 até o Marco M-0067, confronta com a Rua Lindolfo Soares de Campos; Deste segue com Azimute de 58°25'54" e distância de 98,481 metros até o Marco-0062(E=326.051,8509 e N=7.413.081,1338); Confrontando com a Rua Benedito Daniel de Souza, início desta descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 814,790 metros.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º – A área descrita no artigo anterior destina-se para a regularização do alargamento da Rua Lindolfo Soares de Campos, Estrada Municipal do Ajoá e Rua Benedito Daniel de Souza naquele segmento das respectivas vias públicas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em, 06 de Dezembro de 2016.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-